



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/TO

Assunto: DECISÃO DE MULTA

Destino: **NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/TO**

Processo: **08297.001474/2019-11**

Interessado: **BENXING LIN**

1. Tendo em vista a situação relatada pela equipe policial na Informação nº 10990238/2019-DELEMIG/DREX/SR/PF/TO, ratifico a decisão da servidora responsável pelo NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/TO, isentando o interessado do pagamento da multa aplicada.
2. Restitua-se os presentes autos ao NRM para publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCILIO MANFRE AFONSO**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 23/07/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11772667** e o código CRC **C76367FB**.